



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 126/90 de 19 de junho de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de Cr\$144.545,70 e dá outras providências

PROJETO-DE-LEI n.º 62/90-Executivo de 13 de junho de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 226-90/GAB.

Bento Gonçalves, 19 de junho de 1990.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

126/90
PROTOCOLO

Anexo Projeto de Lei 62/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 144.545,70 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) e dá outras providências".

Trata-se de recursos decorrentes do convênio firmado entre este Município e a Fundação Legião Brasileira de Assistência, visando a manutenção das Creches Municipais Mãe Coruja, Recanto dos Beija-Flores e Pinguinho de Gente.

Os valores do presente crédito suplementar referem-se a parcela de março de 1990, de reajustamento conforme Ordem Bancária nº 05103, de 07 de junho de 1990.

Para que os recursos sejam imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, solicitamos aos Senhores Vereadores e apreciação da matéria em Regime de Urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N/C

abl/mas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 13 DE JUNHO DE 1990.

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>
<i>por unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>19/ 06/ 90.</i>
DATA
<i>[Signature]</i>
Vereador Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$ 144.545,70 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 144.545,70 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

1001.15814832.041 - Departamento de Trabalho e Ação Social

3.1.2.0 - Material de Consumo - 884 -Cr\$ 144.545,70

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o valor recebido decorrente do convênio firmado entre este Município e FLBA, visando a Manutenção das creches Municipais, Mamãe Coruja, Recanto dos Beija-Flores e Pinguinho de Gente, parcela esta referente a de março/90, reajustamento conforme Ordem Bancária nº 05103 de 07 de junho de 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/06/90

Constituição e Justiça



FLS N.º

19.06.90

RV

02/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 126/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 144.545,70 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do Projeto de Lei Nº 62/90 do Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 144.545,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", somos de parecer favorável pela sua aprovação, pois a matéria atende à Ordem Legal e à técnica legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezenove dias do Mês de Junho de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - presidente

Cloris Pasqualotto
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

COMISSÃO

Finanças e Orçamento

FERNANDO FERRARI - EM

19.06.90

Autorização



19.06.90
RJ

FLS N.º

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 126/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 144.545,70 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo de nº 126/90, Projeto-de-Lei nº 62/90 de origem Executiva, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 144.545,70 e dá outras providências. Considerando a sua constitucionalidade, são de parecer que o mesmo pode ser aprovado.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês junho de mil novecentos e noventa.

[Signature of Lirio Turri]
Vereador LIRIO TURRI

Presidente

[Signature of Juarez Baruffi]
Vereador JUARES BARUFFI

Membro

Vereador PRIMO A. CONSOLI

Membro